ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6080

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 04/07/2002

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 39, de 20/08/2002. (REVOGADA). Altera o artigo 2º da Resolução nº 145, de 23/06/1971, alterada pela Resolução nº 02 de 14/02/2002, que dispõe sobre a instituição e concessão da Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros. (Revogada pela Resolução nº 57, de 17/08/2006).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 77 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO Nº 39/2002

Espécie: PR
Categoria: Modifica
CX: 08
Ordem: 77
Nº fls: 03

20.08.2002

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___/2.002

AUTOR:

VEREADOR – JOSÉ HÉLIO GUIMARÃES

ASSUNTO:

Altera o Art. 2º da Resolução nº 145, de 23 de junho de 1971, alterada pela Resolução nº 02, de 14 de fevereiro de 2002. Medalha Ivan José Lopes de Honra Monte Claro.

MOVIMENTO

1 - ~~**Entrada em 04/07/2.002**~~
2 -
Comissão de Legislação e Justiça
3 -
4 - APROVADO EM 1ª EM. 06.08.2002
5 - APROVADO EM 2ª EM. 15.08.2002
6 - APROVADO EM 3ª EM. 20.08.2002
7 -
8 -
9 -
10 -

JORNAL DE NOTÍCIAS 22/08/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 39, de 20 de agosto de 2.002.

Altera o art. 2º da Resolução nº 145, de 23 de junho de 1971, alterada pela Resolução nº 02, de 14 de fevereiro de 2002.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 145, de 23 de junho de 1997, que instituiu a Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros , passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 2º – Mediante apresentação de qualquer Vereador, poderá ser concedida anualmente, durante as sessões realizadas no mês de junho, apenas uma Medalha ora instituída por esta Resolução, ficando obrigatório a apresentação em Plenário do referido projeto de resolução a partir do dia 15 de junho".***

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de agosto de 2.002.

José Marcos Martins de Freitas
Vice-Presidente da Câmara

Aurindo José Ribeiro
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 39, de 20 de agosto de 2.002.

Altera o art. 2º da Resolução nº 145, de 23 de junho de 1971, alterada pela Resolução nº 02, de 14 de fevereiro de 2002.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 145, de 23 de junho de 1997, que instituiu a Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros , passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – Mediante apresentação de qualquer Vereador, poderá ser concedida anualmente, durante as sessões realizadas no mês de junho, apenas uma Medalha ora instituída por esta Resolução, ficando obrigatório a apresentação em Plenário do referido projeto de resolução a partir do dia 15 de junho".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de agosto de 2.002.

José Marcos Martins de Freitas
Vice-Presidente da Câmara

Aurindo José Ribeiro
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

04.07.2002

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2.002

Altera o Artigo 2º da Resolução nº 145, de 23 de junho de 1971, alterada pela Resolução nº 02, de 14 de fevereiro de 2002.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, aprova e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 2º da Resolução nº 145, de 23 de junho de 1997, que Instituiu a Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º - Mediante apresentação de qualquer Vereador, poderá ser concedida anualmente, durante as sessões realizadas no mês de junho, apenas uma Medalha ora instituída por esta Resolução, ficando obrigatório a apresentação em plenário do referido projeto de resolução a partir do dia 15 de junho.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 04 de junho de 2002.

VEREADOR – JOSÉ HÉLIOGUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 04 DE AGOSTO DE 2002
PRESIDENTE

Com restrições

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 06 DE AGOSTO DE 2002
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 15 DE AGOSTO DE 2002
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
EM DE DE 20
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 20 DE AGOSTO DE 2002
PRESIDENTE